



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 034/2023, de 10 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM
DAS CARTAS-CONSULTAS.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, resolve:

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO as necessidades dinâmicas da econômica;

Considerando a Programação Anual do FCO que determina atender as prerrogativas mínimas e premissas do Fundo, dentre elas atender 100% dos municípios do Centro-Oeste;

Considerando a solicitação do agente financeiro de deliberação ad referendum de propostas localizada em um dos municípios que ainda não foram contemplados pelo Fundo;

Considerando o prazo para liberação dos recursos do FCO, visto a necessidade de ajustes nas cartas-consultas já aprovadas pelo Conselho;

Considerando, ainda, a necessidade do correto enquadramento quanto a natureza da operação junto ao Fundo e em conformidade com a Programação do FCO 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum e de acordo com as prioridades do Estado a alteração da **Carta-Consulta** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO**:

- Solicitação via LECOM de 10/11/2023 (SEI 53611330) – solicitando **Alteração** da carta-consulta de **RR REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI**, no valor total de R\$ 4.186.483,29, aprovada em 11/11/2022, para financiamento de obra civil, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, instalação, comunicação visual, capital de giro, projetos, solicitando alteração no orçamento, passando para valor total do projeto R\$ 3.333.333,33, sendo **R\$ 3.000.000,00** com recursos do Fundo;

Art. 2º Aprovar Ad Referendum e de acordo com as prioridades do Estado a **Carta-Consulta** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO**:

- Carta-consulta FCO EMPRESARIAL:**

Nº	Protocolo	Nome	CPF/CNPJ	Município	Programa	Atividade	Itens a Financiar	Valor Total (R\$)	Valor Aprovado (R\$)	Empregos Gerados Diretos
PORTE PEQUENO										
1	016.786	TRANSPORTADORA DE CARGAS E ENCOMENDAS LEAO LTDA	13.113.309/0001-30	ANAPOLIS	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO	1.851.770,00	1.851.770,00	02
PORTE MÉDIO										
1	017.812	METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA	31.262.616/0001-64	ABADIA DE GOIAS	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS	AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE CORTE A LASER FIBRA OPTICA E CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO	981.500,00	687.050,00	03

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado
Decreto s/nº – Diário Oficial nº 23.363, de 12/08/2020 – Suplemento
Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, CÂMARA DELIBERATIVA DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE, Goiânia-GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 10/11/2023, às 12:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53613870** e o código CRC **0AB8FF10**.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR



Referência: Processo nº 202319222002053



SEI 53613870